



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 008/2014

"Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências".

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipal, nos dias 03 e 04 de março de 2014 em virtude das Festividades de Carnaval, não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais que ficará a critério do Diretor de cada Departamento, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º. O expediente normal voltará a funcionar no dia 05 de março (quarta-feira) de 2014, a partir das 13h30min.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 25 de fevereiro de 2014.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi em 25 de fevereiro de 2014, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br